



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2022 PROCESSO –e-PAD 28864 /2022 (SEIT)	
Regido pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar n.º 123/2006, dentre outras), pelas Leis n.º 10.520/2002 (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos Decretos n.º 10.024/2019 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º 7.892/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º 8.538/2015 (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte), Lei n.º 8.248/1991 (Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação) e seus Decretos regulamentadores de n.º 5.906/2006 e 7.174/2010 e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/1993 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos) , n.º 9.784/1999 (que regula o processo administrativo) e alterações.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de pentes de memória compatíveis com as lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5, que compõem o ambiente de virtualização do oVirt, nos termos deste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE
INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES: 20 segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)	
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
23 DE AGOSTO DE 2022 - 13:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
23 DE AGOSTO DE 2022 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
Portal de compras www.licitacoes-e.com.br	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos I a VI.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	6
7. HABILITAÇÃO.....	7
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.....	11
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	12
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	14
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	15
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	16
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO	16
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	16
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	16
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16
19. PAGAMENTO.....	17
20. SANÇÕES.....	17
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	18
22. DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	20
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	21
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	42
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	44
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	46
ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA	47



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de pentes de memória compatíveis com as lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5, que compõem o ambiente de virtualização do oVirt, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Órgão Participante: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e da 24ª Região, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo II deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.
- 2.2. A despesa imediata resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168031 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Natureza da Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
 - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
 - 3.3.1. Em processo de falência (salvo comprovação de depósito elisivo do pedido de falência), de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
 - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
 - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;
 - 3.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 3.3.6. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.3.7. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
 - 3.3.7.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.8. Que possuam, em seu quadro societário, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.3.9. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.3.10. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão n.º 746/2014, Plenário;
- 3.3.11. Que possuam, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, violando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; e
- 3.3.12. Condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12.03.2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
 - 5.1.1. No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
 - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
 - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
 - 5.3.1. Nos termos do Acórdão n.º 1.211/2021 – TCU – Plenário, o Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, bem assim a sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto n.º 10.024/2019.
 - 5.3.1.1. O(s) documento(s) de habilitação que se referir(em) a condição atendida no momento de apresentação da proposta (condição preexistente), que não for(em) inserido(s) no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, por equívoco ou falha do licitante, e que também não conste(m) do SICAF, deverá(ão) ser solicitado(s) pelo Pregoeiro e enviado(s) no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação, tendo em vista que, conforme entendimento esposado no Acórdão n.º 1.211/2021 - TCU - Plenário, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º da Lei n.º 8.666/1993, “deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação”.
- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar n.º 123/2006**, o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (ME, EPP) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015 e que não incorre em quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
- 5.8.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente essas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará imediatamente aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado e somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:
- 6.9.1. TRT3 – R\$ 7.747,12 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos);
- 6.9.2. TRT12 – R\$ 11.067,19 (onze mil, sessenta e sete reais e dezenove centavos); e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 6.9.3. TRT24 – R\$ 1.660,29 (mil reais, seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).
- 6.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação econômica e financeira; e
- 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica e financeira e à qualificação técnica.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Destaques > Manuais > SICAF > Manual Operacional Fornecedor.**
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05.09.2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11.05.1990;
- 7.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 7.7.5. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão n.º 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.7.5.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.7.5.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7.5.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.8. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 7.8.1.1. Em caso de certidão positiva de falência, o Pregoeiro diligenciará no sentido de apurar a situação financeira da empresa.
- 7.8.1.2. Os demais documentos mencionados no item 7.8.1. podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

Solvência Geral (SG) maior que 1;

Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.8.3. Entendem-se como aceitos, na forma da lei, os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):
- 7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.8.3.2. Demais empresas:
 - 7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 8º, da IN n.º 82 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, de 19 de fevereiro de 2021, ou
 - 7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
 - 7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.8.6. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.
 - 7.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG -



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.

- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.15. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 7.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
 - 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
 - 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
 - 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
 - 8.2.4. A proposta deverá estar acompanhada da Declaração Conjunta do Anexo VI deste Edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 8.3. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.

9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO, POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no Anexo B do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.4. Se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentados pelo art. 5º do Decreto n.º 8.538/2015.
- 9.5. Serão **desclassificadas** as propostas:
 - 9.5.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
 - 9.5.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 9.5.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
 - 9.5.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - 9.5.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
 - 9.5.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital**.
- 9.6. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 9.7. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.8. A cada desclassificação, o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.9. O Pregoeiro e equipe de apoio, observadas as disposições do item 5 deste Edital, procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.10. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.12. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.13. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o Pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
- 9.13.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de 02 (duas) horas a contar da convocação.
- 9.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.15. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.16. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/2014, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
- 9.16.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 9.16.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
- 9.16.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.892/2013.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 9.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.18. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do e-PAD n.º 32077/2015), o TRT3 não as adotará.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total do lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA se obriga a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes, registrados no cadastro de reserva de preferência, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) da quantidade registrada (art. 22, § 3º, Decreto n.º 7.892/2013). O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado do órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4.1. O órgão interessado deverá se manifestar enviando mensagem para o endereço eletrônico selc@trt3.jus.br, ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.
- 11.4.2. Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II deste Edital.
- 11.4.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Rua Curitiba, nº.835, 4º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30170-910.
- 13.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
- 13.5.1. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12 - Rua Esteves Júnior, nº.395, 5º andar, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-905; e
- 13.5.2. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – TRT24 - Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jd. Veraneio Campo Grande, MS, CEP: 79031-908.
- 13.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 13.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 14.2. No(s) órgão(s) participante(s), os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s), o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 15.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666 de 1993.

16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:

- 16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 18.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
- 18.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
- 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 18.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
- 18.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
- 18.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 18.3.1. O recorrente terá 03 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 03 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de ME ou ME, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

19. PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

20. SANÇÕES

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 20.1.1. A multa de até 1% (um por cento) será calculada sobre o valor total estimado para a contratação do lote no qual ocorra a irregularidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 20.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 28 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 20.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 22.4.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 22.5. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.6. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 22.6.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)
- 22.6.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 22.6.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 22.6.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22.6.5. ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

22.6.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2022.

Ana Rita Gonçalves Lara
Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria GP 05/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – EPAD 15805/2022

1. DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, I)

1.1. Registro de preços para a eventual aquisição de pentes de memória compatíveis com as lâminas **Huawei** dos modelos **CH 242 V5** e **CH 121 V5**, que compõem o ambiente de virtualização do **oVirt**. Quantitativos de registro: 336 unidades para o TRT3; 480 para o TRT12 e 72 para o TRT24.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (MOTIVAÇÃO, OBJETIVO E BENEFÍCIOS) (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, a, b, c)

2.1. O **oVirt** foi implantado no TRT3 em dezembro de 2020 e, desde então, está substituindo paulatinamente o **VMWare**. Atualmente, todo o ambiente de homologação encontra-se nele instalado e há uma previsão de que a migração do ambiente de produção seja concluída em 2022.

2.2. Por conta disso, a demanda por *hardware* (principalmente memória) tem aumentado significativamente. Além disso, há novos projetos que vêm sendo, recorrentemente, apresentados à **SEIT** e que culminam na necessidade de alocação de novos recursos. Um bom exemplo é o ambiente do *data lake*, nascido no **oVirt**, que, sozinho, requer a destinação de 393.216 Mb.

2.3. A **Figura 1** traz o diagrama da arquitetura do **oVirt**. Nela, podemos perceber que há uma distribuição uniforme (por *cluster*) entre as lâminas localizadas nos sítios do TRT (principal) e do TRE (redundância). Ao imaginar um plano de continuidade de serviços, é de bom tom considerar que (apenas) as lâminas localizadas em um dos sítios sejam capazes de suportar (considerando CPU e memória) toda a carga de trabalho no advento de um desastre (indisponibilidade total de um dos *data centers*).

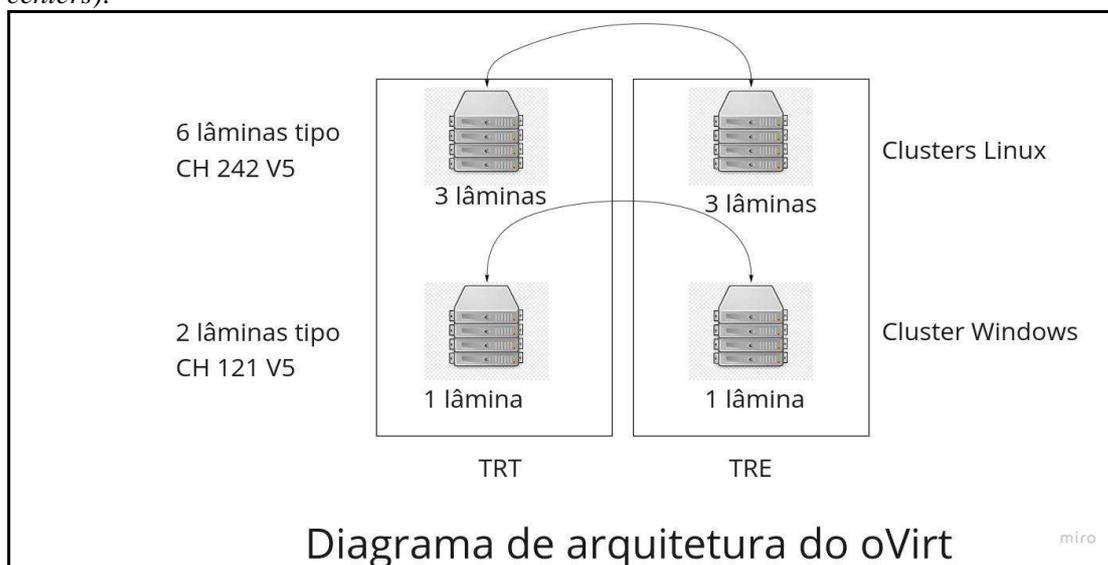


Figura 1: diagrama de arquitetura do ambiente do oVirt



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

2.4. A **Figura 2** traz um retrato - em 10/05/2022, da quantidade de memória alocada para cada uma das lâminas que compõem o **oVirt**. Pela imagem, percebe-se que 6 das 8 disponíveis já ultrapassaram os 50% de utilização, sendo que o *cluster* de produção já ocupa mais de 80% da capacidade. E ainda restam diversas máquinas virtuais (VMs) em processo de migração do **VMWare** para o novo ambiente.

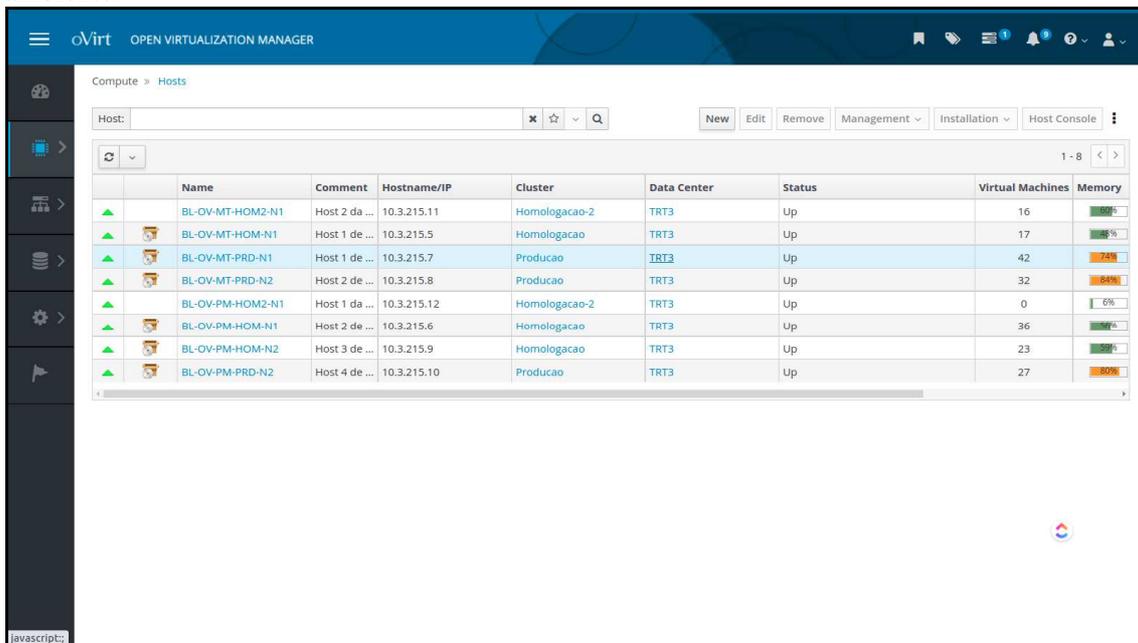


Figura 2: consumo de memória das lâminas do oVirt (em 10/05/2022)

2.5. A demanda está inscrita no Plano de Contratações de STIC (PCSTIC 2022, versão 5.0), item 77.

3. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, d):

3.1. O alinhamento da contratação foi indicado no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) e encontra-se especificado na **Tabela 1**.

PEC	PETIC	Objetivo	Indicador	Impacto no Indicador
	X	OE9-Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos	INPJE: Índice de indisponibilidade não programada do Pje-JT IPJE: Índice de indisponibilidade programada do Pje-JT	Positivo
	X	OE-10 – Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio	ICIM: Índice de conformidade à infraestrutura mínima de TIC	Positivo
X		Promover a qualidade, celeridade e efetividade das atividades jurisdicionais	Todos	Positivo

Tabela 1: alinhamento estratégico da contratação

4. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, e)

4.1 Integram o presente Termo de Referência os Estudos Técnicos Preliminares.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

5. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SOLUÇÃO A SER CONTRATADA (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, f)

5.1. No ambiente do TRT3, são dois os modelos de lâminas disponíveis ao oVirt:

- CH121 V5
- CH242 V5

5.2 A **Tabela 2** traz um resumo de sua configuração:

Tipo	Qtde CPU	Qtde Slots	Slots ocup.	Memória	Processador
CH 121 V5	2	24	6	Samsung, 2666 MHz, 32768 MB, DDR4, 1337BA55, 1200 mV, 2 rank, 72 bit, Synchronous Registered (Buffered)	Intel(R) Corporation, Intel(R) Xeon(R) Gold 6128 CPU @ 3.40GHz, 3400 MHz, 54-06-05-00-FF-FB-EB-BF, 6 cores, 12 threads, 64-bit Capable Multi-Core Hardware Thread Execute Protection Enhanced Virtualization Power/Performance Control, 384 K, 6144 K, 19712 K
CH 242 V5	4	48	16	Samsung, 2666 MHz, 32768 MB, DDR4, 138F408B, 1200 mV, 2 rank, 72 bit, Synchronous Registered (Buffered)	Intel(R) Corporation, Intel(R) Xeon(R) Gold 6130 CPU @ 2.10GHz, 2100 MHz, 54-06-05-00-FF-FB-EB-BF, 16 cores, 32 threads, 64-bit Capable Multi-Core Hardware Thread Execute Protection Enhanced Virtualization Power/Performance Control, 1024 K, 16384 K, 22528 K

Tabela 2: resumo do quantitativo de CPUs e slots de memória por tipo de lâmina

5.3. Já a **Tabela 3** mostra um resumo da proposta de aquisição imediata - considerando as lâminas atualmente disponíveis para o oVirt. **De acordo com a atualização sugerida, serão necessários 120 pentes de 64Gb cada.** Com isso, a capacidade de memória saltará dos atuais 3,3 Tb para 9,9 Tb.

Item	Tipo	RAM atual	RAM desejada	Observação
1	CH 242 V5	524288	1572864	receberá 16 pentes (32Gb) do item 3 e 16 do item 4
2	CH 242 V5	524288	1572864	receberá 16 pentes (32Gb) do item 5 e 16 do item 6
3	CH 242 V5	524288	1572864	pentos de 32Gb migrados para item 1; adquirir 24 pentos de 64Gb
4	CH 242 V5	524288	1572864	pentos de 32Gb migrados para item 1; adquirir 24 pentos de 64Gb
5	CH 242 V5	524288	1572864	pentos de 32Gb migrados para item 2; adquirir 24 pentos de 64Gb
6	CH 242 V5	524288	1572864	pentos de 32Gb migrados para item 2; adquirir 24 pentos de 64Gb
7	CH 121 V5	196608	786432	pentos de 32Gb migrados para outra lâmina (que não está o oVirt) do tipo 1; adquirir 12 pentos de 64Gb
8	CH 121 V5	196608	786432	pentos de 32Gb migrados para outra lâmina (que não está o oVirt) do tipo 1; adquirir 12 pentos de 64Gb

Tabela 3: resumo do quantitativo de pentos de memória para aquisição; lâminas que compõem o oVirt



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

5.4. Pensando no cenário de quantitativo a ser registrado, não obstante o aumento significativo da capacidade de acordo com a proposta apresentada na **Tabela 3**, a experiência tem mostrado que novas demandas são, recorrentemente, apresentadas à área de TIC, de modo que é salutar considerar uma possível (nova) ampliação do ambiente de virtualização. Para isso, outras 3 lâminas encontram-se na mira de integrar o *datacenter* do oVirt:

Item	IP	Tipo	CPU	Slots	RAM atual	RAM desejada	Obs
1	10.3.195.9	6	Platinum 8160	DIMMs(16/24)	524288	1572864	adquirir 24 pentes de 64 Gb
2	10.3.195.14	6	Platinum 8160	DIMMs(16/48)	524288	1572864	adquirir 24 pentes de 64 Gb
3	10.3.195.46	6	Platinum 8160	DIMMs(16/48)	524288	1572864	adquirir 24 pentes de 64Gb

Tabela 4: resumo do quantitativo de pentes de memória para aquisição; lâminas planejadas para compor o oVirt

5.5. A incorporação desses itens implica na aquisição de 72 pentes de 64Gb adicionais. Além disso, cada lâmina do tipo CH 242 V5 poderia receber mais 24 pentes adicionais. Como são 6 itens desse tipo, há a possibilidade de inclusão de outros 144 pentes no circuito. Desse modo, propõe-se registrar, além dos 120 pentes para aquisição imediata, outros $144 + 72 = 216$ pentes (ou seja, um total de 336 pentes) .

5.6 Salienta-se que o objeto é de uso comum em servidores do tipo lâmina em operação em diversos órgãos públicos. Assim, levando-se em conta ainda que no Plano Diretor de TIC do TRT3 há o KR-OEN6-01 - Aumentar em 10% a quantidade de contratos de TIC assinados por coparticipação - que visa justamente incrementar a colaboração da administração pública, somado ao fato de que a integração entre tais entes traz uma maior eficiência administrativa, a SEIT realizou, via Whatsapp, uma consulta a diversos Órgãos sobre o interesse na coparticipação. Responderam o TRT12 e TRT24, sendo que os quantitativos estão listados na **Tabela 5**.

Lote	Fornecedor	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Frete	Preço Total
Lote 1 - TRT3	Empresa 1**	64Gb DDR4 - Dimm Type LRDIMM	336	6.900,00	0	2.318.400,00
	Empresa 2**	06200329 - Módulos de memória 64GB DDR4 RDIMM ECC (2933MHz, 2 rank) Para Blade Servers Huawei CH242 e CH121 V5	336	4.706,10	0	1.581.249,60
	Empresa 3**	Memória de 64GB RDIMM DDR4 2933Mhz 1,2V 4Rx4 para Servidores Cisco	336	4.277,60	150	1.437.423,60
	TRT18**	Módulo de Memória 64GB RAM DDR4 ECC Marca/Modelo: Kingston/ PN: KTD-PE426LQ/64G	336	4.850,00	0	1.629.600,00
Endereço de entrega		Rua Curitiba, 835 - Centro - BH, MG - CEP 30170-910				
Lote 2 - TRT12	Empresa 1**	64Gb DDR4 - Dimm Type LRDIMM	480	6.900,00	0	3.312.000,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

	Empresa 2 ^o	06200329 - Módulos de memória 64GB DDR4 RDIMM ECC (2933MHz, 2 rank) Para Blade Servers Huawei CH242 e CH121 V5	480	4.706,10	0	2.258.928,00
	Empresa 3 ^o	Memória de 64GB RDIMM DDR4 2933Mhz 1,2V 4Rx4 para Servidores Cisco	480	4.277,60	150	2.053.398,00
	TRT18 ^{**}	Módulo de Memória 64GB RAM DDR4 ECC Marca/Modelo: Kingston/ PN: KTD-PE426LQ/64G	480	4.850,00	0	2.328.000,00
Endereço de entrega		Rua Esteves Júnior, 395, Florianópolis, SC, CEP 88015-905				
Lote 3 - TRT24	Empresa 1 [*]	64Gb DDR4 - Dimm Type LRDIMM	72	6.900,00	0	496.800,00
	Empresa 2 ^o	06200329 - Módulos de memória 64GB DDR4 RDIMM ECC (2933MHz, 2 rank) Para Blade Servers Huawei CH242 e CH121 V5	72	4.706,10	0	338.839,20
	Empresa 3 ^o	Memória de 64GB RDIMM DDR4 2933Mhz 1,2V 4Rx4 para Servidores Cisco	72	4.277,60	150	308.137,20
	TRT18 ^{**}	Módulo de Memória 64GB RAM DDR4 ECC Marca/Modelo: Kingston/ PN: KTD-PE426LQ/64G	72	4.850,00	0	349.200,00
Endereço de entrega		Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jd. Veraneio Campo Grande, MS CEP: 79031-908				

Tabela 5: resumo das propostas de fornecedores

Nota: (*) proposta da Empresa 1^o excluída, por estar destoante das demais

(**) preço baseado em ARP vigente do TRT18 (doc. nº [15805-2022-11](#)) proposta da Empresa 1^o excluída, por ser destoante das demais

(^o) O nome das empresas foi suprimido no momento da elaboração do edital, para preservar o sigilo sobre eventuais participantes do certame.

6. DA ANÁLISE DE MERCADO DE TIC (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, g)

6.1. A análise de mercado baseou-se na pesquisa de preços, junto a fornecedores privados, para o item a ser adquirido, de acordo com as requisitos técnicos elencados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), além da comparação com os valores contratados pelo TRT18 constantes na ARP PE 56/2021, vigente até 22/11/2022 (**Tabela 6**). Os documentos [15805-2022-18](#), [15805-2022-19](#), [15805-2022-20](#), [15805-2022-25](#), [15805-2022-26](#) demonstram a pesquisa de mercado realizada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

Órgão	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
TRT18	Módulo de Memória 64GB RAM DDR4 ECC Marca/Modelo: Kingston/ PN: KTD-PE426LQ/64G	96	4.850,00	465.600,00

Tabela 6: custo dos pentes de memória adquiridos pelo TRT18 em nov/2021.

6.2. Os documentos [15805-2022-14](#) e [15805-2022-15](#) trazem as informações sobre aquisições similares no [Painel de Compras Governamentais](#), ambas com custos unitários superiores aos informados na **Tabela 7** (que traz o preço médio unitário para cada lote).

Lote	Valor unitário médio
1 - TRT3	4611,38
2 - TRT12	4611,33
3 - TRT24	4611,93

Tabela 7: composição do preço unitário

Obs: 1) a proposta da Empresa 1ª foi desconsiderada por destoante das demais

2) a diferença entre os preços médios se deve ao fato de que o valor do frete para as memórias ofertadas pela Empresa 3ª ser o mesmo, independentemente do quantitativo a ser adquirido

6.3. Para o cálculo, foi excluída a proposta da EMPRESA 1ª, porquanto destoante das demais, e incluído o preço constante na ARP PE 56/2021 (ainda vigente) do TRT18. Também foram deixados de lado os valores oriundos da pesquisa no Painel de Compras Governamentais.

7. DA NATUREZA DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, h)

7.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

8. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, i)

8.1. Os lotes podem ser adjudicados a empresas distintas. Não se recomenda, no entanto, a reserva de cota de 25% a microempresas, pois isso pode implicar na entrega de pentes de memória de especificações distintas, o que pode gerar incompatibilidade entre eles.

9. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, j)

9.1 Licitação na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, pelo sistema de registro de preços, com possibilidade de co-participação por outros órgãos, sendo o modo de disputa aberto. O intervalo mínimo de diferença entre os valores de lances será de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado para cada lote.

9.2 Não será permitido consórcio entre empresas, visto que o objeto é próprio aos fornecedores de TIC no mercado, aptos à execução total do objeto. A especificidade, portanto, afasta a necessidade de reunião de empresas em consórcio para aumento de competitividade. Ademais, não se vislumbra nenhum benefício para este Regional com a permissão da participação de consórcios.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

9.3 Salienta-se que o objeto é de uso comum em servidores do tipo lâmina em operação em diversos órgãos públicos. Assim, levando-se em conta ainda que no Plano Diretor de TIC do TRT3 há o KR-OEN6-01 - Aumentar em 10% a quantidade de contratos de TIC assinados por coparticipação - que visa justamente incrementar a colaboração da administração pública, somado ao fato de que a colaboração entre tais entes traz uma maior eficiência administrativa, na contratação em tela serão permitidas adesões limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

9.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.5 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 9.4 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

10. IMPACTO AMBIENTAL (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, k)

10.1. A contratada deverá observar, no que couber, as disposições do [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho do CSJT](#).

11. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, l)

11.1. Não se aplica.

12. DAS OBRIGAÇÕES REFERENTES À CONTRATADA E AO SUPORTE TÉCNICO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, m):

12.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo de Referência

12.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

12.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

12.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

12.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.6. Manter atualizados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

12.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos especificados no termo de referência, contados a partir da notificação pelo CONTRATANTE, o objeto com avarias ou defeitos;

12.9 A CONTRATADA deverá pagar todos os impostos e taxas devidas sobre as atividades prestadas ao Tribunal, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.

12.10 À CONTRATADA caberá, ainda observar o seguinte:

12.10.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência deste Contrato.

12.10.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

12.10.3 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, de outra empresa para a prestação do objeto deste Contrato.

12.10.4 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da resolução nº. 229 do CNJ.

12.10.5 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 12 e 22 da Resolução nº. 156 do CNJ.

12.10.6 Deverá realizar procedimentos de cadastro e envio dos documentos fiscais no SIGEO-JT, como especificado no item 23 deste Termo de Referência.

12.11 A garantia do fabricante será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

13. DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATANTE (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, II, m)

13.1 Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou imperfeições nos materiais adquiridos.

13.2 Indicar os locais onde deverão ser entregues os materiais.

13.3 Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA conforme determina a lei.

13.4 Confeccionar Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para os itens contratados.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a)

14.1. Não haverá contrato.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a)

15.1. Não será exigida garantia à execução contratual.

16. RESPONSABILIDADES DO GESTOR E DOS FISCAIS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (RESOLUÇÃO CNJ/182, ART. 18, § 3º, III, a, 1)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

16.1. Não haverá contrato.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 2)

17.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho.

18. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 2)

18.1. A entrega do objeto deverá realizar-se:

18.1.1. no caso do lote 1, na Rua Curitiba, 835, 4º andar, Centro, BH, MG, CEP: 30170-910;

18.1.2. no caso do lote 2, na Rua Esteves Júnior, 395, Florianópolis, SC, CEP 88015-905;

18.1.3. no caso do lote 3, Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jd. Veraneio Campo Grande, MS, CEP: 79031-908.

19. DO REAJUSTE (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 2)

19.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

20. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E / OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 3)

20.1. A solicitação de entrega ocorrerá através de ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela área técnica do Tribunal.

21. DA GARANTIA TÉCNICA (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 4)

21.1. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar cobertos por garantia do fabricante, compreendendo reparação dos defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, pelo período de, no mínimo, de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

21.2. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo ou apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 30 dias (trinta) contados a partir da data de ciência do termo de recusa do material ou do recebimento da notificação do Tribunal, conforme o caso.

21.3. Deverá ser entregue declaração de que os equipamentos são novos e de primeiro uso.

21.4. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

21.5. A Contratada deverá entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar ou não com a prorrogação;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

21.6. Os serviços de garantia serão solicitados mediante a abertura de chamado via *e-mail* ou chamada telefônica local ou gratuita, ao fabricante ou à empresa autorizada, devendo o serviço estar disponível em horário comercial integral (8x5).

22. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 5)

22.1. A forma de comunicação deverá ser preferencialmente via email corporativo, conforme informações abaixo:

Órgão	E-mail
TRT3	seit@trt3.jus.br
TRT12	seinfra@trt12.jus.br
TRT24	asilva@trt24.jus.br

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 6)

23.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho.

23.2 O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal Técnico, no ato da entrega da nota fiscal.

23.3 O recebimento definitivo será realizado após a instalação das memórias segundo orientação da Zoom Tecnologia (fornecedora dos servidores do tipo lâminas para as quais as memórias são destinadas), e por comissão formada por 3 servidores da SEIT (dentre eles, o Gestor da contratação), em até 30 dias a contar do recebimento provisório.

23.4 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com os prazos de entrega estabelecidos por razão de Caso Fortuito ou Força Maior, deverá encaminhar ao Tribunal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa CONTRATADA, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

23.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Tribunal na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

23.6 Para a efetivação do recebimento dos bens a contratada deverá observar ainda o seguinte:

23.6.1 Os documentos fiscais exigidos na contratação, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT/módulo Execução Financeira da Justiça do Trabalho, no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação;

23.6.2 Para acesso e utilização do Sistema SIGEO-JT/módulo Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o endereço disponibilizado pelo gestor do contrato e as orientações correspondentes;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

- 23.6.3 Para mais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o Manual de Ajuda disponibilizado no próprio endereço do sistema;
- 23.6.4 No cadastro, a Contratada deverá informar como Órgão de Vinculação este Tribunal Regional da 3ª Região, a conta bancária para recebimento dos valores e demais dados exigidos na oportunidade, responsabilizando-se, sob as penas da lei, pelas informações prestadas;
- 23.6.5 Além da juntada dos documentos fiscais no SIGEO, a Contratada deverá encaminhar ao gestor do contrato, ou a quem o ajuste determinar, a documentação condicionante para pagamento, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da autorização para emissão do documento fiscal;
- 23.6.6 Recebidos todos os documentos necessários, o gestor do contrato formalizará o ateste do documento fiscal no Sistema SIGEO-JT/módulo Execução Financeira;
- 23.6.7 O ateste do documento fiscal será precedido do recebimento definitivo dos bens ou serviços, mediante critérios previstos no Termo de Referência;
- 23.6.8 A inobservância do uso do SIGEO como plataforma para envio dos documentos fiscais ou a falta de envio de documentos acessórios exigidos para a gestão e fiscalização do contrato suspenderá o prazo de recebimento do objeto.

24. DO PAGAMENTO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 7)

- 24.1 O pagamento será efetuado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo creditado na conta corrente indicada na proposta comercial da CONTRATADA, através de ordem bancária, mediante a apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitidas em 2 (duas) vias, de acordo com a legislação fiscal vigente, após o recebimento definitivo dos serviços.
- 24.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura contendo número da Nota de Empenho, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização, para fins de ateste, liquidação e pagamento.
- 24.3 O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto pelo Secretário de Infraestrutura Tecnológica, satisfeitas as condições do item "DO RECEBIMENTO DO OBJETO" (item 23 deste TR).
- 24.4 O pagamento será processado em parcela única no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.
- 24.4.1 Será exigida a comprovação, por parte da CONTRATADA, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 32 do art. 195 da Constituição Federal;
- 24.5 Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.
- 24.6 As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto do Contrato.
- 24.7 As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de dez dias.
- 24.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula.

EM: IxNx VP

Onde:

EM= Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I= (T/100) /365 I= 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual= %



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

24.9.1 A atualização e compensação de que trata esse item será devida no momento do pagamento.

25. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 8)

25.1. Não se aplica.

26. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 9)

26.1. Não se aplica.

27. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 10)

27.1. Não se aplica.

28. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, III, a, 11)

28.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, assegurada prévia e ampla defesa, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e acatados pelo Tribunal:

28.1.1 Advertência, nos seguintes moldes:

28.1.1.1 A CONTRATADA será notificada formalmente pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento de obrigação contratual e deverá apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

28.1.1.2 Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o Tribunal entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a CONTRATADA será advertida.

28.1.2 Caso ocorra o enquadramento nas hipóteses do art. 7º da Lei 10.520/02, será aplicada multa de 1% sobre o valor estimado da contratação.

28.1.3 Em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, será cobrada multa no valor de 0,5 % do valor da parcela em atraso, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso;

28.1.4 Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de atraso injustificado na entrega será caracterizada a inexecução total do contrato;

28.1.5 Multa de até 20%, incidente sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total do objeto, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

28.1.6 Multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de recusa injustificada em substituir e/ou refazer o objeto rejeitados pela Fiscalização do TRIBUNAL, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

28.1.7 Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal e do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

28.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

28.2.1 Pelo fornecimento em desconformidade com o especificado;

28.2.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

28.3 As multas de que tratam os itens anteriores serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080008; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente;

28.4 As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a prévia e ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e acatados pelo Tribunal;

28.5 Caberá recurso das penalidades aplicadas à CONTRATADA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado;

28.5.1 A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela CONTRATADA;

28.6 A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital e seus anexos serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa;

28.7 As penalidades acima mencionadas serão aplicadas sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

29. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (RESOLUÇÃO CNJ/182, art. 18, § 3º, IV)

29.1. Para atender à necessidade descrita, os pentes de memória devem ser totalmente compatíveis com lâminas **Huawei** dos modelos **CH 242 V5** e **CH 121 V5** e atender às seguintes especificações:

29.1.1 Módulo de memória RAM de, no mínimo, 64GB;

29.1.2 Ser totalmente compatível com os servidores do tipo lâmina (*blade*) Huawei CH121 V5 e CH242 V5, requisito para manutenção da garantia do equipamento;

29.1.3 Frequência de operação: 2666Mhz (PC4-21300) ou 2933Mhz (PC4-23400);

29.1.4 Os chipsets do módulo de memória deverão pertencer a um destes fabricantes: **Hynix**, **Samsung**, **Micron** ou outro homologado pela **Huawei**, de maneira a não comprometer a garantia técnica dos equipamentos;

29.1.5 Alguns *PartNumbers* possíveis: KTD-PE426LQ/64G; M393A8G40MB2-CFV; KSM26LQ4-64HCM; KSM26LQ4/64HCI; N26DDR4G64; Huawei 06200242.

29.2 A **Tabela 8** traz a matriz de compatibilidade das memórias que podem ser utilizadas nas lâminas dos modelos **Huawei CH121 V5** e **CH242 V5**. Para maiores informações, pode-se consultar a página <https://support-it.huawei.com/ftca/en/product/blade-server>.

Part number	Capac.	Detalhes	Lifecycle	Class.
02311TEG	64GB	Function Module,RH5885H V3,BC61M64G,Memory Module,DDR4 LRDIMM,64GB,288pin,0.8ns,2400000KHz,1.2V,ECC,4Rank(2G*4bit),Reinforced memory	EOP	DDR
02311VVV	64GB	Function Module,8100 V5,BC62M64G,Reinforced Memory,DDR4 LRDIMM Memory,64GB,2666MT/s,4Rank(2G*4bit),1.2V,ECC	EOM	DDR



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

06200219	64GB	Memory Module,DDR4 LRDIMM,64GB,288pin,0.8ns,2400000KHz,1.2V,ECC,4Rank(2G*4bit)	EOP	DDR
06200242	64GB	Memory Module,DDR4 LRDIMM,64GB,288pin,0.75ns,2666000KHz,1.2V,ECC,4Rank(2G*4bit)	EOM	DDR
06200267	64GB	Memory Module,DDR4 LRDIMM,64GB,288pin,0.75ns,2666000KHz,1.2V,ECC,4Rank(2G*4bit),3 mainstrain DRAM IDMs Part numbers	EOM	DDR

Tabela 8: matriz de compatibilidade para as memórias a serem adquiridas (resumo)

30. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (RESOLUÇÃO CNJ/182, ART. 16, VIII)

30.1 A Equipe de Gestão da Contratação do TRT3 será composta pelos seguintes integrantes:

Gestor do contrato

Nome: Carlos Antônio Ferreira

Lotação: Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

Telefone: (31) 3238-7914

E-mail: carlosaf@trt3.jus.br

Suplente: Ione Francisco Malheiros Tibério

Pasta: 11187-2

Telefone: 3238-7902

E-mail: ione@trt3.jus.br

Fiscal Demandante¹

Titular: Bruno Ferreira de Araújo

Lotação: Secretaria de Infraestrutura Tecnológica

E-mail: brunofa@trt3.jus.br

30.2 Na ausência de Fiscal Administrativo indicado pela Unidade Administrativa, as questões administrativas inerentes à execução contratual serão submetidas ao exame da Diretoria de Administração, que, sempre que necessário, orientará o gestor do contrato para as providências e diligências cabíveis junto à contratada, bem como subsidiará a instrução de procedimento para exame e decisão administrativa pela autoridade competente.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

A Equipe de Planejamento da Contratação submetemos este Termo de Referência para aprovação do Secretário de Infraestrutura Tecnológica



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

Bruno Ferreira de Araújo

Integrante Demandante e Técnico

Aprovo o presente Termo de Referência.

Carlos Antônio Ferreira
Secretário de Infraestrutura Tecnológica

¹Considerando-se que a SEIT é área demandante e técnica, não se vislumbra a necessidade de indicação das duas categorias de fiscais (demandante e técnico)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 16/2022

**ANEXO A DO TR – PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇOS A SER PREENCHIDA
PELO LICITANTE**

Descrição do bem ou serviço	Quantitativo total de registro		Quant. total	Valor Unit.	Valor total
	TRT3				
LOTE 1	AI	R			
Pente de memória de 64Gb, compatível com lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5	120	336			

Notas: AI: aquisição imediata
R : registro

Descrição do bem ou serviço	Quantitativo total de registro		Quant. total	Valor Unit.	Valor total
	TRT12				
LOTE 2	AI	R			
Pente de memória de 64Gb, compatível com lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5	192	480			

Notas: AI: aquisição imediata
R : registro

Descrição do bem ou serviço	Quantitativo total de registro		Quant. total	Valor Unit.	Valor total
	TRT24				
LOTE 3	AI	R			
Pente de memória de 64Gb, compatível com lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5	24	72			

Notas: AI: aquisição imediata
R : registro



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

ANEXO B DO TR - PLANILHA DE VALORES DE REFERÊNCIA

TRT3

Descrição do bem ou serviço	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Intervalo de diferença entre os lances (R\$)
Pente de memória de 64Gb, compatível com lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5	336	4611,3821	1.549.423,68	7.747,12

TRT12

Descrição do bem ou serviço	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Intervalo de diferença entre os lances (R\$)
Pente de memória de 64Gb, compatível com lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5	480	4611,33	2.213.438,40	11.067,19

TRT24

Descrição do bem ou serviço	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Intervalo de diferença entre os lances (R\$)
Pente de memória de 64Gb, compatível com lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5	72	4611,93	332.058,96	1.660,29



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA – MAPA DE PREÇOS

[incluído na elaboração do edital]

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE (TRT12)

ANDERSON
BASTOS
14/06/2022 16:25

MARCUS
VENÍCIO DE LIMA
OLIVEIRA
14/06/2022 18:21

CARLOS
EDUARDO
TIUSSO
14/06/2022 18:52

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS DO TRT D 3ª REGIÃO

Objeto: Registro de preço para a aquisição de pentes de memória para servidores do tipo lâmina

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade a Registrar
1	Pente de memória de 64Gb, para servidores do tipo lâmina, compatível com os modelos Huawei CH 242 V5 e CH 121 V5	unidade	480

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013. Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Juntamos a pesquisa de mercado para entrega dos produtos no endereço de entrega do material abaixo informado (OBS: juntar no comprasnet a pesquisa de preços, no prazo disponível na IRP, sem a qual será negada a participação)

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

UG/UASG: 080013

CNPJ: 02.482.005/0001-23

Unidade responsável pela fiscalização: SEINFRA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Servidor responsável: Anderson Bastos

Telefone: (048)9 9944-8139

E-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Endereço para entrega do material (incluir CEP):

SEINFRA – Serviço de Infraestrutura de TIC

Rua Esteves Júnior, 395 - 5º andar - Centro

88015-905 Florianópolis SC

Florianópolis/SC, 14/6/2022.

Diretor-Geral da Secretaria, Substituto
Marcus Vinicius de Lima Oliveira

Carlos Eduardo Tiusso
Secretário-Geral da Presidência



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Sec. de Tecnologia da Informação e Comunicações

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO PELO TRT DA 3ª REGIÃO

Objeto: Registro de preço para a aquisição de pentes de memória para servidores do tipo lâmina

Solicitamos, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade e a Registrar
1	Pente de memória de 64Gb, para servidores do tipo lâmina, compatível com os modelos Huawei CH 242 V5 e CH 121 V5	unidade	72

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação e concordamos integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013. Declaramos, ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de informar ao órgão gerenciador todas as aquisições realizadas em decorrência deste certame.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

Nome: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIAO

UG/UASG: 080026

CNPJ: 37.115.409/0001-63

Unidade responsável pela fiscalização: Sec. de Tecnologia da Informação e Comunicações

Servidor responsável: Alexandre Rosa Camy

Telefone: (067) 3316-1730

E-mail: gestaotic@trt24.jus.br

Endereço para entrega do material (incluir CEP):

Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208
79031-908 Campo Grande MS

Campo Grande - MS, 14 / 06 / 2022

ALENCAR MINORU
IZUMI:11600

Assinado de forma digital por
ALENCAR MINORU IZUMI:11600
Dados: 2022.06.15 16:55:04
-04'00'

AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO PARTICIPANTE



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE COTAÇÃO

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

LOTE 1 – TRT3

Item	Descrição do bem	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Pente de memória de 64Gb, compatível com lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5	336		

LOTE 2 – TRT12

Item	Descrição do bem	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Pente de memória de 64Gb, compatível com lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5	480		

LOTE 3 – TRT24

Item	Descrição do bem	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Pente de memória de 64Gb, compatível com lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5	72		

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 28864/2022

LICITAÇÃO: 16/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 16/2022** cujo objeto é o registro de preços para **eventual aquisição de pentes de memória compatíveis com as lâminas Huawei dos modelos CH 242 V5 e CH 121 V5**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/---



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 28864/2022

Pregão Eletrônico: 16/2022

Objeto: Pentes de memória

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 16/2022

ANEXO VI DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022

_____, com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que não possui empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- Que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2 da Resolução n.º 07, de 18.10.2005, do Conselho Nacional de Justiça. DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro funcional, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal; e
- Declara, por fim, sob as penas da lei, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT nos 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

(data)

(representante legal)